

vigor, especialmente, ao artigo 19, da Lei nº 8.167/91, à Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e a Resolução nº 65/2017, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Sudam-CONDEL, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOUISE CAROLINE CAMPOS LÖW  
Superintendente

MARLY VIEIRA MIRANDA  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

ANDRÉ CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

ROGÉRIO MATOS DOS SANTOS  
Diretor de Administração

## Ministério da Economia

### GABINETE DO MINISTRO

#### RESOLUÇÃO Nº 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a modalidade operacional da desestatização dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e o MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhes conferem o art. 7º-A da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e o art. 4º do Decreto nº 10.245, de 18 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, resolvem:

Art. 1º Aprovar, em caráter ad referendum do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - CPPI, a desestatização dos Parques Nacionais de Aparados da Serra e da Serra Geral na modalidade de concessão comum.

Art. 2º O objeto da concessão é o apoio à revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão de áreas de uso público dos PARQUES NACIONAIS DE APARADOS DA SERRA E DA SERRA GERAL, unidades de conservação federais regidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, assim caracterizadas nos termos dos Decretos nº 47.446, de 17 de dezembro de 1959, e nº 531, de 20 de maio de 1992, respectivamente.

Art. 3º As condições aplicáveis à licitação são:

I - será realizada na modalidade de concorrência;

II - o critério de julgamento será maior outorga fixa;

III - o valor mínimo de outorga será de R\$ 718.245,92 (setecentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos); e

IV - o prazo do contrato de concessão será de trinta anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PAULO GUEDES  
Presidente do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos

RICARDO DE AQUINO SALLES  
Ministro de Estado do Meio Ambiente

#### DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 17944.102037/2017-71.

Interessado: Estado do Espírito Santo.

Assunto: Nono Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 006/98/STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado do Espírito Santo em 24 de março de 1998, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001. Aditivo a ser firmado com fundamento na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e no Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, visando à alteração do montante estabelecido no atual parágrafo primeiro da cláusula quarta do sexto termo aditivo ao referido contrato de refinanciamento, para adequá-lo ao valor fixado pela Secretaria do Tesouro Nacional, na Nota Técnica SEI nº 1935/2020/ME (SEI nº 6369411), qual seja, R\$ 11.321.239.173,93 (onze bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos), o qual foi apurado de acordo com as recomendações tecidas na Nota Técnica SEI nº 9702/2019/ME (SEI nº 4876843).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 156, de 2016, e no art. 1º do Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, autorizo a celebração do termo aditivo, mediante o cumprimento das exigências legais cabíveis.

PAULO GUEDES  
Ministro

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### 1ª SEÇÃO

#### 2ª TURMA EXTRAORDINÁRIA

##### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta Ordinária de julgamento dos recursos das Sessões não presenciais virtuais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas.

OBSERVAÇÕES:

1 - Solicitação de sustentação oral está condicionada a requerimento prévio em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta.

2 - É facultativo o envio de memoriais, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio do CARF, em até 5 (cinco) dias da publicação da pauta.

3 - Não serão admitidos pedidos, pelas partes, de alteração da ordem de julgamento ou de retirada de processos em pauta de sessão não presencial virtual. (Redação dada pela Portaria MF nº 329, de 2017)

DIA 4 de Novembro de 2020, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): AILTON NEVES DA SILVA

1 - Processo nº: 11020.906076/2010-17 - Recorrente: DE GASPERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo nº: 10855.909980/2009-57 - Recorrente: GAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

3 - Processo nº: 10845.900060/2011-15 - Recorrente: ODONTOBASE PLANOS DE SAUDE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

4 - Processo nº: 10845.900059/2011-82 - Recorrente: ODONTOBASE PLANOS DE SAUDE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo nº: 10983.916176/2011-83 - Recorrente: POSTO GAVEA LIMITADA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo nº: 13888.908856/2011-08 - Recorrente: VALAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

7 - Processo nº: 10980.924709/2012-10 - Recorrente: WESTAFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

8 - Processo nº: 10920.916977/2009-69 - Recorrente: NN EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

9 - Processo nº: 10920.906703/2010-03 - Recorrente: NN EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

10 - Processo nº: 10920.904228/2013-75 - Recorrente: NN EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

11 - Processo nº: 10920.902480/2014-21 - Recorrente: NN EMPREENDIMENTOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

12 - Processo nº: 10215.900344/2011-10 - Recorrente: A M FREIRE & CIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

13 - Processo nº: 16327.001278/2004-93 - Recorrente: BANCO ALFA S.A. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 4 de Novembro de 2020, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): MARCELO JOSE LUZ DE MACEDO

14 - Processo nº: 10983.902981/2010-49 - Recorrente: CASAS FRETTE LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

15 - Processo nº: 10840.906044/2011-78 - Recorrente: CONCRETAR CONCRETO MATTARAIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

16 - Processo nº: 13005.906336/2009-26 - Recorrente: DELTAPAR INVESTIMENTOS LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

17 - Processo nº: 13971.913902/2009-19 - Recorrente: E B F COMERCIO DE CAMINHOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

18 - Processo nº: 10935.904425/2011-63 - Recorrente: FERTIFLORA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

19 - Processo nº: 10935.904424/2011-19 - Recorrente: FERTIFLORA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

20 - Processo nº: 10880.951636/2010-97 - Recorrente: GRANCINCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

21 - Processo nº: 10840.905882/2012-13 - Recorrente: MATTARAIA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

22 - Processo nº: 10840.905884/2012-02 - Recorrente: MATTARAIA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

23 - Processo nº: 10840.904584/2011-17 - Recorrente: MATTARAIA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 5 de Novembro de 2020, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): MARCELO JOSE LUZ DE MACEDO

24 - Processo nº: 13851.901752/2011-81 - Recorrente: PEIRO - CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

25 - Processo nº: 10930.902008/2010-45 - Recorrente: PENNACCHI LOGISTICA INTEGRADA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

26 - Processo nº: 10880.913936/2010-78 - Recorrente: PEOPLE CONSULTING SERVICOS E INFORMATICA LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

27 - Processo nº: 10480.903566/2011-54 - Recorrente: R M REPRESENTACOES E SERVICOS GERAIS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

28 - Processo nº: 10480.903565/2011-18 - Recorrente: R M REPRESENTACOES E SERVICOS GERAIS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

29 - Processo nº: 11070.908420/2009-75 - Recorrente: RADIO GIRUA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

30 - Processo nº: 10140.904546/2009-37 - Recorrente: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

31 - Processo nº: 11080.922611/2011-45 - Recorrente: SERVICE INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

32 - Processo nº: 11080.922614/2011-89 - Recorrente: SERVICE INFORMATICA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 5 de Novembro de 2020, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): MARCELO JOSE LUZ DE MACEDO

33 - Processo nº: 13888.903474/2011-80 - Recorrente: SNAP-ON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

34 - Processo nº: 10280.901676/2013-08 - Recorrente: TRAMONTINA NORTE S/A e Interessado: FAZENDA NACIONAL

35 - Processo nº: 10880.952592/2010-12 - Recorrente: VECTAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. e Interessado: FAZENDA NACIONAL

36 - Processo nº: 13161.720163/2013-34 - Recorrente: YAN TUR VIAGENS LTDA - ME e Interessado: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

37 - Processo nº: 10865.901814/2008-11 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

38 - Processo nº: 10865.901815/2008-57 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

39 - Processo nº: 10865.901816/2008-00 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

40 - Processo nº: 10865.901817/2008-46 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 6 de Novembro de 2020, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

41 - Processo nº: 10865.901818/2008-91 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

42 - Processo nº: 10865.901819/2008-35 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

43 - Processo nº: 10865.901820/2008-60 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

44 - Processo nº: 10865.901821/2008-12 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

45 - Processo nº: 10865.901822/2008-59 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

46 - Processo nº: 10865.901823/2008-01 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

DIA 6 de Novembro de 2020, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): RAFAEL ZEDRAL

47 - Processo nº: 10865.901824/2008-48 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

48 - Processo nº: 10865.901825/2008-92 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

49 - Processo nº: 10865.901826/2008-37 - Recorrente: INDUSPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL

